

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE : 713/83

INTERESSADO : BLANCA DIAZ ESCOBAR

A S S U N T O : EQUIVALÊNCIA DE ESTUDOS

RELATOR : PE. LIONEL CORBEIL

PARECER CEE : 613/83 - CESG - APROVADO EM 20/04/83.

COMUNICADO AO PLENO EM 21/04/83.

1. HISTÓRICO:

1.1 BLANCA DIAZ ESCOBAR, nascida aos 15/02/49, em La Paz/Bolívia, residente na Rua Dr. Diogo de Faria, 666, na Vila Clementino, solicita equivalência de estudos, realizados no país de origem, aos de nível de conclusão do 2º grau no sistema brasileiro de ensino.

1.2 É o seguinte seu histórico escolar:

1.2.1 fez os estudos básicos até a 6ª série na Escola "Natalia Palacio", em La Paz, Bolívia;

1.2.2 nesse mesmo estabelecimento, prosseguiu os estudos de "Intermédio", com 02 séries;

1.2.3 em 1968, após cursar as 4 séries do ensino secundário na Escola "Jaime Mendoza", de La Paz/Bolívia, esta lhe forneceu o certificado que lhe concede o título de Bacharel em Humanidades.

1.3 A documentação está devidamente autenticada.

2. APRECIÇÃO:

2.1 Trata-se de solicitação de equivalência de estudos realizados, no país de origem, por Blanca Diaz Escobar, aos de conclusão do 2º grau.

2.2 Consideramos os estudos feitos na Bolívia pela interessada equivalentes aos de conclusão do 2º grau, de acordo com Pareceres deste Colegiado em casos análogos e por atender as exigências contidas na Del. CEE 17/80.

3. CONCLUSÃO:

À vista do exposto, reconhecem-se os estudos realizados, na Bolívia, por Blanca Diaz Escobar, equivalentes aos de nível de conclu-

são do ensino do 2º grau do sistema brasileiro de ensino, para fins de prosseguimento de estudos.

CESG, em 29 de março de 1983

a) CONSº PE. LIONEL CORBEIL

R E L A T O R

4. DECISÃO DA CÂMARA:

A CÂMARA DO ENSINO DO SEGUNDO GRAU adota como seu Parecer o VOTO do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Aroldo Borges Diniz, Heitor Pinto e Silva Filho, Pe. Lionel Corbeil, Maria de Lourdes Mariotto Haidar, Renato Alberto T. Di Dio e Roberto Ribeiro Bazilli.

Sala das Sessões, em 20 de abril de 1983

a) CONSª MARIA DE LOURDES MARIOTTO HAIDAR

PRESIDENTE